



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.769.798/0001-80

**PORTARIA SME Nº 14/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de membros Técnicos Pedagógicos para o acompanhamento no Processo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Barro Alto/BA.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais e:

**Considerando** a importância do fortalecimento do processo de alfabetização na rede municipal de ensino;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento pedagógico e técnico às unidades escolares, visando à recomposição das aprendizagens e à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes;

**Considerando** as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros técnicos da Secretaria Municipal de Educação para compor a equipe de acompanhamento escolar no processo de alfabetização:

I – Coordenadora Técnico Pedagógica anos iniciais:

- **Emanuella Farias de Andrade Nunes;**

II – Formadora Bahia Alfabetizada 1º e 2º anos:

- **Rouziléia Novaes Damasceno;**

III – Formador Bahia Alfabetizada 3º ao 5º ano:

- **Guilherme da Silva Santos;**

IV – Coordenadora Técnico-pedagógica:

- **Vandiluzza Mendes da Silva Martins;**

V - Busca Ativa Escolar:

- **Gina Carla Sousa Sodré;**

VI – Educação Infantil:

- **Deiziane Fernandes de Almeida;**

Rua Leopoldo Seixas, nº 63, Centro – Barro Alto/BA, CEP: 44895-000.  
E-mail: [sec.educacao@barroalto.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@barroalto.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.769.798/0001-80

**Art. 2º** - Compete à equipe designada:

- I – realizar visitas técnicas e pedagógicas às escolas da rede municipal de ensino;
- II – acompanhar, orientar e apoiar o trabalho dos professores alfabetizadores;
- III – promover ações formativas voltadas à melhoria dos índices de alfabetização;
- IV – monitorar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e os resultados de aprendizagem;
- V – elaborar relatórios periódicos das ações realizadas e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Barro Alto/BA, 09 de setembro 2025.

**Nilson Santos Damascena**  
Secretário de Educação